



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 628/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1008.2.050 Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	60	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 60 – CIDE, no importe de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal